

INDICAÇÃO N.º 536/2001

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PASSE A REFERÊNCIA DO CARGO DE DENTISTA DE 47 PARA 49 OU 50, POIS SERIA UMA MANEIRA DE CONTINUAR HAVENDO UMA PROXIMIDADE DOS VALORES DO CARGOS DE MÉDICOS E DENTISTAS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, com a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 06/2001, que trata da extinção de cargos e criação de empregos públicos, onde todos os cargos possuem uma referência para fins de remuneração;

CONSIDERANDO que, nos cargos de Médico e Dentista, as referências entre os cargos se distanciam, onde o cargo de Médico ficou com Referência 50, equivalente à um salário inicial de R\$ 1.194,93 e do Dentista, Referência 47, com salário equivalente à R\$1.062,28, representando uma diferença significativa;

CONSIDERANDO que, antes a diferença entre os cargos era pequena, ou seja, Médico – Referência 36 e Dentista – Referência 35 e os salários, praticamente idênticos,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que estude a possibilidade de passar a Referência do Dentista, de 47 para 49 ou 50, pois seria uma maneira de continuar havendo uma proximidade dos valores dos referidos cargos.

Indico ainda, que o Poder Executivo possa estar aberto para resolver possíveis problemas com relação à outros cargos que, eventualmente, possam ocorrer.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de outubro de 2001.

CHINO BOLOTÁRIO
VEREADOR